



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N.º 2.945 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Regente Feijó aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Dispõe sobre: “Altera dispositivo da Lei nº 2888/2014 de 05/11/2014 que especifica e dá outras providências”

Artigo 1.º - Fica estabelecido que o Inciso I do Artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2888/2014 de 05/11/2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º.....

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2015 créditos adicionais por anulação total ou parcial de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta lei;

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 23 de Novembro de 2015.



MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL